



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Extrato - Termo de Fomento .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.442, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

#### **ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** comunicação interna emitida pela Secretária de Educação e Cultura para atribuir gratificação de função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, à servidora Sra. Cleide Maria Monari Semenzato, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social; e,

**Considerando** as responsabilidades e atividades que a servidora desempenhará, conforme descrito na Comunicação Interna supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora Sra. **CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO**, portadora do RG nº 13.690.274-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente Social", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.443, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

#### **DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 092/2022 - DISPENSA Nº 030/2022**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o

**MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 001/2023**, oriundo da Dispensa nº 030/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 092/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUARIOS DO SUS**; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG 19.582.648-6 SSP/SP, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária da Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 001/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada - Cardoso/SP.

**Artigo 2º** - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.444, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

#### **DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 092/2022 - DISPENSA Nº 030/2022.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 3 de 5

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

**CONSIDERANDO** parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 001/2023**, oriundo da Dispensa nº 030/2022 – Dispensa de Chamamento Público – Processo nº 092/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, "h" da Lei Federal nº 13.019/2014,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

**ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de Assistente de Administração;

**RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Projetos e Convênios; e,

**JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Artigo 3º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.445, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, CONCURSO E LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os servidores **FABRICIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", e, **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações para atuar em processos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, no período de janeiro a março de 2023.

**Artigo 2º** - Na ausência do Presidente desta Comissão fica designado como Presidente Substituto um dos membros titulares integrantes desta.

**Artigo 3º** - Compete a esta Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar suas decisões sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral ou sua alteração ou cancelamento;

II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

**Parágrafo Único** - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão, caso seja necessário, deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação de documentos, pedidos de inscrição e demais outros atos.

**Artigo 4º** - A Comissão Permanente de Licitações desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 4 de 5

desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.446, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA  
GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA  
PARTICIPAÇÃO COMO  
MEMBRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **FABRICIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.447, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA  
GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA  
PARTICIPAÇÃO COMO  
MEMBRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de

janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.448, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA  
GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA  
PARTICIPAÇÃO COMO  
MEMBRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "**ESCRITURÁRIO**", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tendo seus efeitos até 31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Fomento

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023- DISPENSA Nº  
030/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -  
PROCESSO Nº 092/2022**

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CARDOSO E  
SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR  
MENDES DE BARROS"

CNPJ: 56.363.807/0001-43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 769

Página 5 de 5

OBJETO: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS, que deve ser executado em conformidade com a Lei 13.019/14 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil reais) - Repasse mensal: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 103010027 2045 33504300 01

FONTE DE RECURSO: Municipal

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023. Vigência - 31/01/2024 - Prefeito Municipal - Jair César Nattes.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 952b-c03d-d4a9-d7f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 769, ano V, veiculado em 10 de janeiro de 2023.

---



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 10/01/2023 às 08:13:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/952b-c03d-d4a9-d7f6>